



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 14 a 16 de setembro de 2015. A correição teve início às 9:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.089

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho titular da Vara, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, vinculado à Vara nos termos da Resolução nº 56/2015; Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJe-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional 1
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUCIANO DIDIMO CAMURCA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- DIRETOR DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA FATIMA SANTIAGO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CARMEN ALICE ARRUDA MAGALHAES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KLICIONY GUERINI BARCELLOS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SILVIA HELENA ALCANTARA NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GIUSEPPINA MARIA LAMBOGLIA CUNTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIA DE MARIA XIMENES MENDONCA PAULA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE ELDEISIO RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MILTON COUTO BARÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	FREDERICO MARTINS BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	GLAYCE ANNE DE ARAÚJO AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Estagiários	JESSICA VERAS DE ASSIS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	HELIA MARIA DE CARVALHO FONSECA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	HANNA PINHEIRO LINS DE VASCONCELOS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	PRISCILLA NORONHA NOBRE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	PEDRO DE SOUSA COELHO	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	IGOR ANTONIO VILELA CORDEIRO	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	DAIANY ABREU CAVALCANTE	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 08/09/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	5	106	6	55	10	26	2.120%
Ano Atual	2	26	0	27	4	7	1.300%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.901	1.691	745	1.002	232	349	89%
Ano Atual	1.429	1.213	450	1.183	211	214	85%
Total							
Ano Anterior	1.906	1.797	751	1.057	242	375	94%
Ano Atual	1.431	1.239	450	1.210	215	221	87%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	96	162	46	2	1	169%
Ano Atual	41	38	47	3	1	93%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	15	9	5	0	0	60%
Ano Atual	32	16	18	0	0	50%
Total						
Ano Anterior	111	171	51	2	1	154%
Ano Atual	73	54	65	3	1	74%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	296	1.190	2.097	415	61	402%
Ano Atual	78	739	1.534	553	46	947%

Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	547	143	416	5	1	26%
Ano Atual	424	100	702	11	5	24%
Total						
Ano Anterior	843	1.333	2.513	420	62	158%
Ano Atual	502	839	2.236	564	51	167%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 09/09/2014 ATÉ 08/09/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	125	2.602	2.727
Realizadas	103	1.926	2.029
Inicial	0	750	750
Instrução	6	36	42
Julgamento	0	0	0
Una	3	1.076	1.079
Conciliação na fase de conhecimento	7	47	54
Conciliação na fase de execução	87	17	104
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	12	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 09/09/2014 ATÉ 08/09/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	51	-	488	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	17	-	181	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	21	-	96	-

Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	15	-	105	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	304	-	94	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	2	-	832	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	382	-	77	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	556	-	1.202	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	110	-	10	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	10	-	799	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	366	-	1.302	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	19	-	69	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	58	-	79	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	7	-	31	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	264	-	1.532	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	204	-	2.225	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público	1	-	1.462	-

(E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	302	-	1.508	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.119	-	1.957	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	10	-	1.681	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	40	-	1.402	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	13	-	1.143	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	48	-	193	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	13	-	6	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	3	-	109	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	71	-	52	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	25	-	54	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	7	-	1.162	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	32	-	47	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	176	-	98	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	279	-	107	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	89	-	50	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	11	-	37	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	5	-	21	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	183	-	264	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	13	-	99	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	11	-	203	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	228	-	619	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	49	-	560	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.905	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente	52	-	457	-

privado (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	124	-	397	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	3	-	507	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	13	-	585	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	2	-	104	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	8	-	61	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	343	-	35	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	09	-	67	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	8	-	284	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
--	------------	------------	------------	------------

	Físicos Correição Atual	Físicos Correição Anter.	Eletrônicos Correição Atual	Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	382	-	15	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	35	-	183	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	800	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	544	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	891	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	4	-	536	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	-	306	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	22	-	322	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	-	1.003	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito	18	-	655	-

ordinário
(E-Gestão)

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	77	-	21	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	166	-	264	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	980	-	76	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	86	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	819	-	25	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	870	-	90	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	436	-	133	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	454	-	131	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo	999	-	140	-

(E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.216	-	203	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 08/09/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	2	694	2
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	23	150	2	177	28
Embargos de declaração	1	168	14	104	15
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	190	261
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	25	150

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

b) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema SIGEN, verifica-se a existência de 216 (duzentos e dezesseis) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 119 (cento e dezenove) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, a exemplo dos de números 1050/2014, 1346/2013, 1365/2013, 476/2015, 720/2015 e 927/2015, conclusos em 24/09/2014, 25/09/2014, 25/09/2014, 10/09/2015, 10/09/2015 e 10/09/2015; 92 (noventa e dois) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, a exemplo dos de números 1390/2013, 1046/2013, 1374/2013, 1039/2013, 878/2013 e 616/2013, conclusos em 17/09/2013, 01/10/2013, 14/11/2013, 02/07/2013, 02/07/2015 e 12/08/2015; 04 (quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, os de números 026/2013, 1370/2013, 740/2014 e 1104/2014, todos conclusos em 22/09/2014 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o de número 1069/2014, concluso em 09/03/2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 09/09/2014 ATÉ 08/09/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	2.232.094,62	806.971,06	570.169,83
Processos Eletrônicos	97.772,19	3.372.409,65	20.312,04
Total	2.329.866,81	4.179.380,71	590.481,87

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	58.197,18	63.001,03	0	1.221.016,66	0	0
Processos Eletrônicos	54.216,38	442.336,17	0	293.553,23	6.570,77	0
Total	112.413,56	505.337,2	0	1.514.569,89	6.570,77	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	75%	31%

Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	31%	41%
--	-----	-----

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	87%	94%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%

Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	167%	158%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, identificaram-se os de n.ºs.: 950/2015, 115/2015, 1922/2014, 544/2014, 603/2014, 491/2014, 881/2013, 1677/2012 e 1049/2011, dentre outros, cujas últimas providências processuais foram adotadas entre abril e setembro do ano em curso. No exame dos processos de n.ºs.: 491/2014, 881/2013 e 544/2014, verifica-se a praxe adotada neste Juízo de nomear o perito na própria audiência, ocasião em que é definida a data para realização da perícia, deferido prazo para formulação de quesitos e apresentação de assistente técnico e laudo pericial, fixação dos honorários, conforme Provimento n.º 01/2008, do TRT da 7ª Região, retirando-se o feito de pauta até a conclusão da perícia. Observou-se no processo de n.º.: 1049/2011, não obstante a ocorrência de fatos que postergaram a realização da perícia, como a não localização do autor, inclusive por seu patrono, o não comparecimento do perito sob o argumento de ter ocorrido "imprevisto", redesignações das perícias etc, os laudos periciais já foram juntados aos autos e o feito aguarda a realização de audiência de instrução, agendada para o dia 10/11/2015. No processo 591/2012, analisado via sistema, ante a dificuldade na identificação de processos físicos pendentes de perícias, foi observado que este Juízo, em face das reiteradas tentativas de impulsionar o feito, sem manifestação da parte autoral, concedeu prazo ao patrono do reclamante para fornecer dados necessários à realização da perícia, sob pena de restar subentendida a desistência da prova, o que efetivamente ocorreu com o decurso do prazo. Foi realizada audiência no feito em 11/09/2015, na qual foi redesignada audiência para o dia 04/03/2016, tendo em vista a necessidade de notificar o autor via carta precatória e, caso reste a providência infrutífera, deverá ser feita através de edital. Nos processos de n.ºs.: 491/2014, 881/2013, 603/2014 e 544/2014, as perícias foram agendadas, mas não há registro nos autos de sua realização. As últimas providências adotadas nos feitos foram as expedições de "e-mail's" aos peritos respectivos, em abril do ano em curso, para que dissessem, no prazo de 10 (dez) dias, se foram realizadas as perícias e, em caso positivo, apresentassem os laudos devidos, o que não ocorreu. Ante a dificuldade na identificação dos processos físicos relativos a perícias, bem como no prosseguimento efetivo dos atos necessários a sua realização, recomendou o Exmo. Corregedor Regional que o Sr. Diretor de Secretaria adote a praxe de fazer o controle dos processos sob perícia através de relatórios, fazendo constar a situação de cada processo, relacionando-o por número, nome do perito e andamento processual, de modo a permitir uma melhor racionalização da tarefa e a

designação de servidor para tal providência, que promoveria a atualização e acompanhamento dos andamentos processuais com maior frequência e efetividade.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram vistos, a partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos e dos autos físicos, que estes últimos estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, e os acompanhamentos e movimentações processuais são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Os processos do sistema PJe estão ordenados em pastas e subpastas no referido sistema. Identificam-se autos em diversas situações, sob as denominações "preparar minuta de despacho", "aguardando prazo", "BACENJUD- efetuar bloqueio" "Aguardando cumprimento de mandado", "INFOJUD - consultar", "Aguardando resposta de ofício" etc. Nos processos de n.ºs.: 1562/2004, 973/2012, 72/2012, 345/2015, 80/2010, 178/2015, 417/2015, 353/2015, 1254/2013, 1418/2013, 1476/2013 e 1256/2015, observou-se que estavam regulares, uma vez que as movimentações processuais foram efetivadas entre julho e setembro do ano em curso. Observa-se que este Juízo tem utilizado os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, em prol de uma maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, desconsideração da personalidade jurídica etc, medidas adotadas, quando possível, também em relação aos sócios e de forma reiterada, inclusive com a tentativa de conciliação na execução, objetivando uma maior efetividade da execução contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A partir da análise dos processos de n.ºs: 00604-95.2015, 00614-42.2015, 00243-49.2013, 00264-25.2013, 00294-26.2014, 1796-97.2014, 1456-90.2013, 0999-58.2013, 0764-57.2014, 0867-64.2014, 0746-70.2013, 0891-29.2013, 1670-47.2014, 0021-13.2015, 1872-58.2013, 1156-94.2014, 0020-28.2015, observou-se movimentações processuais efetivadas entre março e setembro deste ano. Identificaram-se diversos processos, cujos prazos mostravam-se excedidos, notadamente para cumprimento de providências na execução, como consulta BancenJud, resposta de ofício, cumprimento de mandado, preparar minuta de despacho, INFOJUD-consultar, aguardando prazo etc, a exemplo dos processos de n.ºs.: 20-28/2015, 352-63/2013, 24-28/2014, 470/1993, 809/2012, 1571/2003, 1628/2010, 1108/2012, 1678/2006, 141/2012, 1573/2008 e 1214/2012 e há o caso dos feitos de n.ºs.: 1670-47.2014, 0021-13.2015, 0020-28.2015, 74-28/2014, 428-53/2014, cujos despachos remontam a abril de 2015 e não há registro da adoção de providência pela Secretaria da Vara que permita o prosseguimento desses feitos; observa-se atraso também em relação a providências afetas a elaboração de cálculos, a exemplo dos processos de n.ºs 0746-70.2013 e 0867-64.2014, que foi atualizado em maio do ano em curso, mas não se adotou nenhuma providência subsequente necessária ao prosseguimento da execução. Nas execuções fiscais de n.ºs.: 0891-29.2013, 0764-57.2014, há certidão de juntada dos cálculos atualizados, mas não se vislumbram os referidos cálculos, apenas o registro dos valores atualizados. Há que se recomendar, outrossim, a atenção da Secretaria nos processos que aguardam o impulso oficial, já que alguns deles estão já há algum tempo requerendo alguma medida, a exemplo dos processos n.ºs 1456-90.2013, 0604-95.2015, 1796-97.2014, 0294-26.2014, 0243-49.2013, 0264-25.2013. Destarte, ante as observações referidas, torna-se necessário e urgente que a equipe se empenhe em movimentar os feitos destacados, assim como o permanente exame dos relatórios gerenciais do sistema SPT1 e PJe, para que se efetive a regularização dos prazos porventura excedidos, mantendo-se o esforço em prol do controle dos respectivos andamentos e movimentações processuais, de modo que a estatística deste MM. Juízo,

apurada através do sistema E-gestão não apresente prazos excessivamente vencidos.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1774/2013, 1724/2012, 943/2014, 1769/2012, 47/2014, 1847/2013, 1409/2013, 309/2015 e 1713/2012, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento haver 567 (quinhentos e sessenta e sete) registros de processos arquivados provisoriamente. Não obstante ter havido acréscimo no número de processos no arquivo provisório, com relação à correição do ano passado, observa-se que a Secretaria faz o permanente controle dos processos arquivados provisoriamente, e que o acréscimo do quantitativo de processos deveu-se ao registro de diversos processos nos quais já foram esgotadas as medidas constritivas e após as devidas reiterações, aguardam os feitos o decurso de prazo prescricional, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 1620/2004, 1562/2004, 1098/2006 e 80/2010.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Máximo empenho na movimentação dos expedientes de secretaria, especialmente com relação à expedição dos alvarás e RPV's, constantes do quadro sinótico 4.A, devendo a secretaria observar o que preceitua o artigo 190 do CPC;

12.1.3 - Maior rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.4 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo

190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.5 - Empreender esforços para a constante análise e movimentação dos processos eletrônicos que aguardam ciência e cumprimento de providência, especialmente com relação as ferramentas de consulta ao sistema INFOJUD e o bloqueio no sistema BACENJUD, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

12.1.5 - Rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.6 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.7 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.8 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.9 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.10 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.11 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no artigo 852-B, inciso III e

852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com atrasos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que já está adotando as providências a seu cargo, sendo tais processos objeto de sindicância;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os

havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 100 (cem) dias ao Senhor Diretor de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima, sem prejuízo de oficiar à Secretaria da Corregedoria, a cada 30 (trinta) dias, acerca das medidas já adotadas;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a Estagiária de nível superior, Hélia Maria de Carvalho Fonseca, manifestou-se afirmando estar muito contente com o estágio na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza e que já ajuda na elaboração de minuta de sentenças. A estagiária lamenta somente o fato de não ser fornecido certificado digital aos estagiários, o que dificulta o acesso ao sistema PJE, pois tem de recorrer aos servidores da vara. Os demais estagiários concordaram com os argumentos da colega e não teceram maiores comentários. A servidora Giuseppina Maria Lamboglia Cunto lembrou que o quadro de servidores está reduzido em decorrência de afastamentos por motivo de saúde e solicita a regularização do quadro, apesar de reconhecer as dificuldades do nosso Regional neste particular. O Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, reconheceu os atrasos verificados pela equipe de correição e se comprometeu a "elaborar um plano de ação para sanar o problema dentro de 100 (cem) dias, pois confia e conta com sua excelente equipe, composta por servidores extremamente comprometidos, a quem só tem a agradecer pelo constante apoio". O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, entende que os problemas são comuns a todos, pois "o próprio sistema PJE impõe dificuldades, mas acredita que em curto prazo os problemas serão sanados e a vara voltará ao seu ideal". O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, afirmou que os atrasos verificados são em parte decorrentes da greve e parte resultante da sua luta para atualizar os julgamentos, pois necessitou deslocar servidores que ajudavam nos despachos, o que repercutiu em outras áreas. Continuou o magistrado afirmando que está traçando um plano de ação pós greve para regularizar os serviços, "pois tem consciência de que prestar bons serviços é uma obrigação de todo servidor público para com a sociedade". Por fim, o Senhor Corregedor Regional conclamou os servidores da 7ª Vara a "não tirar a camisa da Justiça do Trabalho", pois esse ramo especializado da justiça está se agigantando e precarizando seus

serviços. Portanto, cada magistrado deve fazer sua parte para atender aos anseios da sociedade, que quer ver seus direitos efetivados.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 7ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário da Corregedoria